EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Processo nº: 1875/2025
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: 24/09/2026, às 08h30min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Torna-se público que o município de São Francisco de Assis/RS por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 1.518/2025 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE INSTRUMENTOS PADRONIZADOS, MANUAIS E MATERIAIS MULTIDISCIPLINARES DE TRIAGEM, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA E NEUROPSICOLÓGICA destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco de Assis/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.

1.3. A licitação será realizada em menor preço por item

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de

equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

5.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 5.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com DUAS CASAS DECIMAIS;

II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);

III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico, devendo essa informação ser declarada no sistema eletrônico. Na hipótese de indicação de prazo inferior ao mínimo estabelecido, será considerado, para todos os efeitos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on-line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.

6.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.

6.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;

II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.13. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7. FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através dos sites https://certidoes.cgu.gov.br/ e https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

7.1.1. Constatada a existência de sanção, esta será objeto de análise e, conforme as circunstâncias, o licitante poderá ser considerado inabilitado, em razão da ausência de condição para participação no certame.

7.2. Após a realização da análise e uma vez declarado o licitante provisoriamente vencedor, o Pregoeiro solicitará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), o envio da Proposta Readequada ao último valor ofertado, em conformidade com o Anexo II deste Edital, bem como os Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, contado da data e horário da respectiva solicitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 5.9, inciso I deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. apresentarem preços inexequíveis;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 7.5.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de julgamento das propostas, dar-se-á início à fase de habilitação das licitantes classificadas.

8.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VIII. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no prazo fixado pelo Pregoeiro no momento da solicitação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

c) suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.8. Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 9.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

10.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.

a) Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas

pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12.9. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor e aprovação da Administração Pública, observadas as seguintes condições:

I. O reajuste será efetuado com base na variação acumulada do índice econômico Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, considerando-se os últimos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

II. A concessão do reajuste dependerá de manifestação formal e expressa da Administração Pública, após análise técnica e jurídica favorável da solicitação apresentada pelo fornecedor.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. As condições de pagamento constam no será até 30 dias da data do recebimento definitivo de acordo com o temo de referencia.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

14.1.1.1 <u>O licitante declarado provisoriamente vencedor que, injustificadamente, deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no certame estará sujeito à instauração de processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade, ainda que não tenha ocorrido prejuízo ao erário conforme acórdãos do TCU 2.146/2022 e 316/2024.</u>

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6. Fraudar a licitação.

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na

imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do município, https://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. Termo de Referência;

II. Modelo de Proposta Readequada;

III. Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Francisco de Assis, 28 de agosto de 2026.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1875/2025 1Doc
Município de São Francisco de Assis – RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE INSTRUMENTOS PADRONIZADOS, MANUAIS E MATERIAIS MULTIDISCIPLINARES DE TRIAGEM, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA E NEUROPSICOLÓGICA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE INSTRUMENTOS PADRONIZADOS, MANUAIS E MATERIAIS MULTIDISCIPLINARES DE TRIAGEM, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA E NEUROPSICOLÓGICA, destinados ao suporte técnico e acompanhamento dos educandos/discentes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de São Francisco de Assis/RS (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

1.2. Os produtos a serem adquiridos por intermédio da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01.	ABFW: FICHÁRIO **Descrição:** Fichário com 152 Figuras para Avaliação de Vocabulário e Fonologia, necessárias para aplicação do teste ABFW. **Objetivo**: Avaliar a linguagem através de provas padronizadas e validadas (com referências às normas típicas), nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática. **População/público-alvo**: Crianças de 02 a 12 anos.	UNIDADE	05	R$ 511,00
02.	ABFW: TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL **Descrição:** O ABFW é um teste composto por quatro provas padronizadas e validadas (com referências às normas típicas), nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática. Sua terceira edição demonstra a maturidade e a segurança das provas, que apresentam significativa contribuição para a avaliação da linguagem de crianças em idade pré-escolar e escolar básica. Cada uma das provas foi validada inúmeras vezes desde sua primeira publicação em 2000. As validações foram realizadas por meio de estudos e pesquisas com alunos de Iniciação Científica; Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. As validações geraram grande	UNIDADE	05	R$ 430,00

	número de artigos publicados em revistas nacionais e internacionais arbitradas e de impacto significativo na área. **Objetivo**: Avaliar a linguagem através de provas padronizadas e validadas (com referências às normas típicas), nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática. **População/público-alvo**: Crianças de 02 a 12 anos.			
03.	ANELE - LPI - COLEÇÃO COMPLETA - AVALIAÇÃO DE LEITURA DE PALAVRAS E PSEUDOPALAVRAS ISOLADAS **Descrição**: O LPI – Avaliação de Leitura de Palavras e Pseudopalavras Isoladas é um instrumento que faz parte da Coleção Anele – *Avaliação Neuropsicológica da Leitura e Escrita* que é composta por 5 (cinco) instrumentos, que em conjunto, possibilitam uma avaliação da linguagem escrita, aplicada a várias condições/contextos, incluindo os transtornos de aprendizagem como as dislexias de desenvolvimento, assim como em quadros de dislexias/disgrafias adquiridas. Instrumento breve, interdisciplinar e de fácil aplicação, construído com base nos modelos teóricos de processamento de leitura abordados pela Neuropsicologia Cognitiva. Destinado à avaliação de crianças e adolescentes com desenvolvimento típico, com suspeita de dificuldades/transtornos de aprendizagem (dislexias/discalculias), lesões cerebrais adquiridas e com outras condições específicas que possam interferir nos processos de leitura no nível lexical. Proporciona avaliar a habilidade de leitura oral, mais especificamente, a precisão no reconhecimento de palavras e pseudopalavras, investigar as estratégias de leitura preservadas e deficitárias através da mensuração de escores quantitativos e qualitativos, auxiliar no estabelecimento das técnicas de intervenção, assim como pode delinear as estratégias de ensino nos meios educacionais como medida de prevenção e identificação precoce. O LPI consiste em 60 estímulos, sendo 20 de cada categoria - palavras regulares, irregulares e pseudopalavras. Constitui-se em uma ferramenta útil para os profissionais que atuam em neuropsicologia e que têm conhecimento em avaliação de linguagem, podendo ser utilizado também na área de saúde e educação, por médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos e professores, por pesquisadores das mais diversas áreas das neurociências e acadêmica. **Objetivo:** O LPI – Avaliação da Leitura de Palavras e Pseudopalavras Isoladas, tem por objetivo avaliar o desempenho em leitura de palavras e pseudopalavras em crianças/adolescentes. **População**: Destinado à população infantil brasileira, de 1º a 7º ano escolar do ensino fundamental, de 6 a 12 anos de idade, estudantes de escolas públicas e privadas.	UNIDADE	05	R$ 474,07
04.	ANIMAL FUN – COLEÇÃO **Descrição:** O Animal Fun é um programa de movimento inovador, projetado para aprimorar as	UNIDADE	05	R$ 443,67

	habilidades físicas e sociais em crianças pequenas, com faixa etária de 3 a 6 anos. Ele é destinado a profissionais de saúde e educação que trabalham com crianças em diversos ambientes, sendo as escolas, creches e grupos os locais ideais para sua aplicação. Apesar de conter referências ao currículo escolar australiano, ele também é compatível com a fase inicial dos primeiros anos no Reino Unido. Educadores e professores podem encontrar utilidade no programa para atender aos padrões nacionais. **Objetivo**: O Animal Fun é um programa simples de ser implementado, adequado para educadores e profissionais da saúde que lidam com crianças em tenra idade. Ele promove um ambiente lúdico e interativo, incentivando as crianças a usarem sua imaginação enquanto praticam uma variedade de movimentos direcionados para o desenvolvimento de habilidades motoras fundamentais, sejam elas finas ou grossas. O objetivo principal é aprimorar as competências físicas e sociais das crianças, com foco especial naquelas que enfrentam desafios nessas áreas. Utilizando o programa em toda a turma, evita-se o estigma em relação às crianças que precisam de apoio adicional. Além disso, sua flexibilidade permite a integração fácil em ambientes de educação precoce e escolas. **População**: crianças pequenas, com faixa etária de 3 a 6 anos.			
05.	APRENDIZAGEM E NÍVEL DE OPERATORIEDADE: 3 PORQUINHOS - COLEÇÃO COMPLETA **Descrição**: Aprendizagem e Nível de Operatoriedade, composto por oito pranchas, elaboradas pela autora, tem como elemento básico a história de Os Três Porquinhos. Material fundamentado na área da psicologia que estuda o desenvolvimento do ser humano sob o ponto de vista cognitivo. Abrange os meios de se classificar os sujeitos quanto aos estágios na concepção de Piaget: sensório-motor, pré-operacional, operatório concreto e lógico-formal, inclusive a transitividade de uma fase para outra, restringindo-se ao campo intelectual, afetivo e social. Oferece aos educadores, uma investigação mais criteriosa a respeito dos déficits e a elaboração de material que estimule o desenvolvimento do pensamento do sujeito. Todas as pranchas envolvem a pergunta: **o que está acontecendo?** Pode-se também, formular questões que envolvam o afetivo e o social, com a finalidade de se obter indícios do equilíbrio mental do sujeito, ou mesmo fatores dessa ordem que podem estar interferindo no seu nível de operatoriedade. O manual apresenta vários exemplos de casos, propiciando ao profissional, a realização de um trabalho de análise dos significantes e significados e da produção oral e escrita da criança, a fim de detectar falhas e processar uma reorganização. **Objetivo**: Aprendizagem e Nível de Operatoriedade tem por objetivo mostrar se a criança possui o nível de operatoriedade da série em que se encontra.	UNIDADE	05	R$ 429,20

	Público-Alvo: É indicado para crianças de 04 a 12 anos de idade.			
06.	BARALHO: OUVIR (MEMÓRIA AUDITIVA) **Descrição:** O Baralho: Ouvir (Memória Auditiva) foi desenvolvido para auxiliar no tratamento terapêutico com crianças que desejam ampliar sua capacidade de memória auditiva, como: memória sensorial, memória auditiva de curto prazo e memória de trabalho. **Objetivo**: Terapêutico, aperfeiçoando e ampliando as habilidades auditivas estimuladas. **População/público-alvo**: crianças, entre seis e dez anos, que desejam ampliar sua capacidade de memória auditiva.	UNIDADE	05	R$ 119,87
07.	BARALHO: PARES MÍNIMOS **Descrição:** O Baralho Pares Mínimos foi desenvolvido para ser utilizado em terapias com base fonológica para distúrbios de fala que apresentem como sintoma alterações do traço de sonoridade (ensurdecimento e/ou sonorização de plosivas e fricativas). **Objetivo**: Trabalhar distúrbios de fala. **População/público-alvo**: crianças de qualquer idade que tenham alteração no traço de sonoridade.	UNIDADE	05	R$ 72,12
08.	BARALHO: SEQUÊNCIAS LÓGICO TEMPORAIS **Descrição:** O Baralho: Sequências Lógico Temporais foi desenvolvido para ser utilizado na avaliação de fala e linguagem, como também para atuar na estimulação de fala espontânea, escrita e atividades de linguagem em geral. **Objetivo**: Avaliação e estimulação de fala e linguagem. **População/público-alvo**: crianças de qualquer idade que tenham alteração na fala e/ou linguagem.	UNIDADE	05	R$ 97,67
09.	BARALHO: TÉCNICA MULTISSENSORIAL DE INSTALAÇÃO DE FONEMAS E GRAFEMAS **Descrição:** O Baralho Altmann é um instrumento multissensorial que tem como objetivo estimular a área visual, auditiva e a tátil-cinestésica, atuando no tratamento dos distúrbios articulatórios e dos distúrbios de leitura como também de escrita. **Objetivo**: Estimulação nos tratamentos de distúrbios articulatórios, de leitura e escrita. **População/público-alvo**: crianças de qualquer idade que tenham alteração nas áreas de fala, ou aprendizagem de leitura e escrita.	UNIDADE	05	R$ 295,51
10.	BRINCANDO COM OS SONS: JOGOS P/TERAPIA DIST. ARTICULAT. **Descrição:** Neste livro, cada som do Português é trabalhado de forma muito divertida: trava-línguas; recortes das folhas do livro; versinhos; cantigas; adivinhas; jogos de loto, corrida, memória, etc.; labirintos; quebra-cabeças; histórias. Enfim, agora dispomos de um livro-jogo totalmente ilustrado e divertido, para aprender brincando a articulação dos fonemas. *Este é um material para ser usado na terapia fonoaudiológica, essencialmente nos distúrbios de articulação. No processo terapêutico de crianças com alteração articulatória é essencial a avaliação criteriosa da causa que norteie a direção a ser tomada.*	UNIDADE	05	R$ 152,38

	As mais diferentes causas (distúrbios miofuncionais, auditivos, problemas psicossociais, ambientais, neurológicos, etc.) requerem práticas distintas na terapia fonoaudiológica. No entanto, há um momento em que as terapias convergem para uma prática semelhante, ou seja, quando a criança, depois de adquirir o fonema, entra na fase de automatização. Independentemente da causa, este é o momento em que o fonoaudiólogo usa e abusa de sua criatividade, a fim de que, diversificando as atividades, torne a terapia um processo lúdico, prazeroso e interessante e o fonema passe a fazer parte natural do sistema fonético da criança. Pela falta de um material que pudesse vir a ser utilizado nesse momento, é que passou a ser organizar este livro-jogo, com o objetivo de facilitar o exercício de minha prática. **Objetivo**: Trabalhar distúrbios de fala. **População/público-alvo**: crianças de qualquer idade que tenham alteração no traço de sonoridade.			
11.	BRINCANDO E ESCREVENDO – OBRA COMPLETA – VOLUMES 1, 2 E 3 **Descrição:** Esta obra, inteiramente ilustrada, é dedicada a todas as crianças que apresentam dificuldades na leitura e escrita. A autora apresenta sugestões de atividades em que o profissional que atua nesta área poderá selecionar os fonemas de acordo com a necessidade da criança. A prática destes exercícios tem como objetivo uma melhor generalização e fixação dos grafemas, discriminação e percepção auditiva/visual, coordenação motora, leitura e criatividade. "A série Brincando e Escrevendo é o resultado de minha atividade prática com crianças que apresentam dificuldades na leitura e na escrita. Pensando naqueles profissionais que atuam na mesma área e sabendo das poucas opções de material no mercado, os três volumes de Brincando e Escrevendo apresentam sugestões de atividades em que o profissional poderá selecionar os fonemas de acordo com a necessidade da criança. A prática dos exercícios tem como objetivo uma melhor automatização e fixação dos grafemas, discriminação e percepção auditiva/visual, coordenação motora, leitura e criatividade. **Objetivo**: Estimular e trabalhar com as dificuldades na leitura e na escrita. **População/público-alvo**: crianças que apresentem dificuldades na leitura e na escrita.	UNIDADE	05	R$ 133,00
12.	CADERNO ILUSTRADO DE VERBOS + 32 CARTELAS ILUSTRADAS (OBRA COMPLETA) **Descrição:** Este material vem acompanhado de um manual e de 32 cartelas com imagens lúdicas e expressivas, que visam à estimulação de verbos usuais. O manual apresenta uma breve introdução aos verbos; conjugação de 32 verbos selecionados nos tempos Presente, Pretérito Perfeito e Futuro do Presente do Modo Indicativo, nas primeira e terceira pessoas do singular e do plural; exemplos de frases e sugestões de atividades (seqüência didática). As autoras, Patrícia	UNIDADE	05	R$ 144,43

	Rodrigues Quintano Neira e Maria Silvia Cárnio, com vasta experiência na área de deficiência auditiva, tomaram o devido cuidado de testar e aprovar este material em adolescentes surdos do Laboratório de Leitura e Escrita do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. O Caderno Ilustrado de Verbos. **Objetivo**: Estimular e trabalhar as habilidades de língua portuguesa. **População/público-alvo**: é indicado para um público-alvo variado de: Alunos do Ensino Fundamental 1; Alunos surdos; Alunos com necessidades educativas especiais; Alunos de cursos de Língua Brasileira de Sinais (Libras); Alunos estrangeiros – ensino de Língua Portuguesa como segunda língua; Alunos com distúrbios específicos de aquisição de leitura e escrita; Alunos com distúrbios de leitura e escrita decorrentes de um quadro patológico.			
13.	CAIXA DE LÉXICO ALTMANN **Descrição:** A Caixa de Léxico Altmann, idealizada pela fonoaudióloga Elisa Bento de Carvalho Altmann, é composta por 1000 cartelas ilustradas agrupadas em 35 categorias semânticas (alimentos, animais, partes do corpo, entre outras) e um Manual de Utilização com dois Quadros de normalidade (linguagem e fala). O verso de cada figura contém o nome escrito em letra de imprensa, o símbolo do som inicial, três fileiras de linhas retas ou em ziguezague (respectivamente para sons surdos ou sonoros) e a categoria semântica a qual a figura pertence. Diversas são as possibilidades de utilização da Caixa de Léxico Altmann: ampliação do vocabulário, desenvolvimento de linguagem, treinamento de fala, estimulação da leitura, escrita e da memória, entre outras. Neste Manual de Utilização podem ser encontradas as diversas sugestões de uso. Desta forma, a Caixa de Léxico Altmann está indicada para toda e qualquer criança, mesmo que não apresente alterações nas áreas de linguagem e fala. Pode ser utilizada ainda no tratamento de adultos, pelos pais no ambiente doméstico, por professores, fonoaudiólogos ou profissionais da área de comunicação, em situações lúdicas, de estimulação ou de teste. **Objetivo:** Estimular crianças de todas as idades nas áreas da linguagem e fala. **Público-Alvo**: toda e qualquer criança, mesmo que não apresente alterações nas áreas de linguagem e fala.	UNIDADE	05	R$ 1.216,00
14.	COMUNICA BABY (ANDROID) Descrição: Um dos marcos de maior relevância do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida é a aquisição da linguagem. O fonoaudiólogo que atua no atendimento infantil encontra com facilidade escalas de avaliação da linguagem para crianças em idade pré-escolar e escolar; porém, são poucos os instrumentos que avaliam o processo de desenvolvimento da linguagem em idades inferiores a dois anos (BÜHLER, 2008). O Comunica Baby auxilia Fonoaudiólogos na avaliação do desenvolvimento cognitivo e da linguagem expressiva	UNIDADE	05	R$ 171,13

	em bebês e crianças pequenas. Localize o estágio de desenvolvimento cognitivo e de linguagem e acompanhe a evolução ao longo do processo de construção cognitiva e de linguagem expressiva. **Objetivo:** Tem como objetivo a avaliação do desenvolvimento cognitivo e da linguagem expressiva em bebês e crianças pequenas (crianças nos estágios iniciais de desenvolvimento – período sensório-motor e início do período pré-operatório). **Público-Alvo**: bebês e crianças pequenas nos estágios iniciais de desenvolvimento – período sensório-motor e início do período pré-operatório).			
15.	CONFIAS - KIT COMPLETO - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL **Descrição:** O CONFIAS é um instrumento que tem como objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial. A utilização deste instrumento possibilita a investigação das capacidades fonológicas, considerando a relação com a hipótese da escrita (Ferreiro & Teberosky, 1991). Além disso, contribui para a prática na alfabetização e instrumentaliza profissionais de diferentes áreas tais como fonoaudiólogos, psicopedagogos, psicólogos e educadores, podendo também, subsidiar pesquisas acadêmicas na área da linguagem, da psicologia cognitiva e da educação. **Objetivo:** O CONFIAS tem por objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial. **Público-Alvo**: criança a partir de 4 anos de idade.	UNIDADE	05	R$ 469,41
16.	DENVER II - TESTE DE TRIAGEM DO DESENVOLVIMENTO - COLEÇÃO COMPLETA **Descrição:** O instrumento de triagem Denver II tem o propósito de auxiliar profissionais da saúde na identificação precoce de problemas em áreas do desenvolvimento de bebês e crianças assintomáticas, a fim de serem melhor investigados em um futuro diagnóstico. Quanto mais precoce a identificação de atrasos no desenvolvimento, menores são os custos e maior é a eficácia das intervenções no tratamento de tais problemas. Está composto por um formulário com 125 tarefas organizadas em quatro áreas de desenvolvimento: Pessoal-Social, que compreende aspectos da socialização da criança; Motor Fino-Adaptativo, que inclui coordenação olho/mão, Motor Grosso, que diz respeito ao controle motor corporal; e Linguagem, que envolve a capacidade de reconhecer, entender e usar a linguagem. **Objetivo**: Denver II tem por objetivo avaliar o desempenho das crianças com desenvolvimento típico por meio de atividades adequadas para a idade. **População**: Crianças desde nascimento até os 6 anos de idade.	UNIDADE	05	R$ 832,34
17.	DITADO BALANCEADO - AVALIAÇÃO DA ESCRITA ALFABÉTICO-ORTOGRÁFICA NA CLÍNICA E NA ESCOLA	UNIDADE	05	R$ 452,03

	Descrição: O *"Ditado Balanceado"* foi cuidadosamente desenvolvido com base em princípios teóricos sólidos e em pesquisas acadêmicas de ponta. Ele se destina a auxiliar profissionais, como psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos e educadores, na avaliação precisa de aspectos relacionados à linguagem escrita, como ortografia, vocabulário, memória de trabalho e processamento auditivo. Este teste é especialmente relevante no contexto educacional, pois permite identificar áreas de dificuldade em estudantes, crianças e adultos, que podem estar enfrentando desafios na escrita e na compreensão de texto. A avaliação precisa proporcionada pelo "Ditado Balanceado" **Objetivo:** possibilita o desenvolvimento de intervenções educacionais individualizadas e direcionadas, visando melhorar as habilidades linguísticas dos avaliados. **Público-Alvo**: Crianças. (3º ao 9º ano)			
18.	EAME-IJ - KIT COMPLETO - ESCALA PARA AVALIAÇÃO DA MOTIVAÇÃO ESCOLAR INFANTO INFANTIL **Descrição:** A Escala de Avaliação da Motivação Escolar Infantojuvenil – EAME-IJ foi desenvolvida para aplicação e uso em crianças de ensino fundamental, apresenta propriedades psicométricas confiáveis, podendo ser utilizada por pesquisadores e profissionais da educação. Construída de acordo com os pressupostos da teoria da autodeterminação, propõe uma avaliação das orientações motivacionais com base nas razões que os sujeitos apresentam para realizar os trabalhos escolares. Nesta teoria duas orientações motivacionais básicas presentes em toda conduta dos indivíduos são identificadas: a orientação motivacional denominada de **intrínseca** e a motivação **extrínseca**. A primeira refere-se à escolha e realização de determinada atividade por sua própria causa, por esta ser interessante, atraente ou, de alguma forma, geradora de satisfação e, sobretudo, com ausência de pressões externas. A segunda apresenta-se como a motivação para trabalhar em resposta a algo externo à tarefa ou atividade, como a obtenção de recompensas materiais ou sociais, de reconhecimento, objetivando atender aos comandos ou pressões de outras pessoas ou para demonstrar competências e habilidades. A escala de motivação intrínseca foi construída para medir 05 dimensões: autodeterminação, competência, envolvimento na tarefa, curiosidade e interesse. Para a motivação extrínseca as dimensões foram: preocupação com avaliação, preocupação com reconhecimento, preocupação com competição, um enfoque no dinheiro ou outro incentivo claro e um enfoque na preocupação com os outros. De fácil aplicação e interpretação de seus resultados, a EAME-IJ fornece assim, três tipos de medidas: uma relacionada à motivação intrínseca, outra à extrínseca e uma terceira, soma das duas anteriores, que indica a motivação geral da pessoa.	UNIDADE	05	R$ 220,28

	Objetivo: A Escala para Avaliação da Motivação Escolar Infantojuvenil – EAME-IJ tem por objetivo fornecer informação de como a criança e o adolescente se percebem em relação às fontes de motivação como também sua intensidade. **Público-Alvo**: A escala foi construída para pessoas de 08 a 11 anos de idade.			
19.	EAVAP-EF - KIT COMPLETO - ESCALA DE AVALIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE APREND. PARA O ENS. FUNDAMENTAL **Descrição:** A EAVAP-EF avalia as estratégias cognitivas e metacognitivas de aprendizagem relatadas e utilizadas por alunos do ensino fundamental. Pode ser empregada no diagnóstico psicoeducacional de crianças do ensino fundamental ou de pessoas do mesmo nível de escolaridade que demonstram dificuldades para estudar e aprender. É de fácil manipulação por parte do aplicador e de fácil entendimento por parte dos avaliados. **Objetivo:** Auxiliar no diagnóstico psicoeducacional de crianças do ensino fundamental (ou equivalente). **Público-Alvo**: crianças do ensino fundamental ou de pessoas do mesmo nível de escolaridade que demonstram dificuldades para estudar e aprender.	UNIDADE	05	R$ 247,95
20.	GAGUEIRA INFANTIL: RISCO, DIAG. E PROG. TERAP. – OBRA COMPLETA **Descrição:** Primeira Edição em 2006; Primeira Reimpressão em 2008 da Primeira Edição de 2006; Segunda Reimpressão em 2010 da Primeira Edição de 2006. É proposta a sistematização da avaliação da fluência pelo uso de provas específicas, objetivas e parametradas. Desta forma, a obra "Gagueira Infantil: risco, diagnóstico e programas terapêuticos" oferece ao fonoaudiólogo a possibilidade de ampliação da capacidade de raciocínio diagnóstico, baseada em uma ampla base teórica referencial, promovendo o desenvolvimento profissional, além da diversidade e segurança na escolha de procedimentos mais eficientes para as crianças com gagueira, pondo um fim num ciclo de tratamentos fonoaudiológicos baseados em pressupostos sem comprovação científica. Todas essas provas são minuciosamente explicadas e os protocolos de avaliação estão disponibilizados tanto impressos como em uma chave de acesso para impressão. Além disso, a obra "Gagueira Infantil: risco, diagnóstico e programas terapêuticos" apresenta a adoção sistemática do tratamento dos distúrbios infantis da fluência Esta obra completa contém: 1. Um livro (Gagueira Infantil: risco, diagnóstico e programas terapêuticos). 2. Três manuais (Manual para se Conhecer a Gagueira – que também pode ser comprado separadamente pelo código 1019) – Manual desenvolvido para ser entregue aos pais, escolas e outros profissionais que trabalham com crianças. 3. Um bloco de cada um dos Protocolos do Capítulo 12 (cada bloco com 25 Protocolos):	UNIDADE	05	R$ 511,67

	3.1. Protocolo de Risco para a Gagueira do Desenvolvimento (PRGD). 3.2. Protocolo da Performance Motora da Fala (PPMF). 3.3. Protocolo do Perfil da Fluência da Fala e sua Comparação com os Valores de Referência para a Idade (ABFW / C). 3.4. Protocolo das Características de Temperamento (PCT). 3.5. Protocolo das Atitudes Comunicativas dos Pais (PACP). 3.6. Protocolo de Eficácia do Tratamento (PET). 4. Uma chave de acesso com os Protocolos do Capítulo 12 para impressão e utilização clínica (descritos no item 3). **Objetivo:** identificação precoce da gagueira infantil, sua avaliação e tratamento, a partir da construção de uma hipótese diagnóstica solidamente estruturada. **Público-Alvo**: Escolar com queixa ou suspeita de gagueira infantil.			
21.	IDADI - COLEÇÃO COMPLETA - INVENTÁRIO DIMENSIONAL DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Descrição:** O Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil (IDADI) é um instrumento multidimensional e fornece uma estimativa do desenvolvimento de crianças de 04 até 72 meses em sete domínios: Cognitivo, Socioemocional, Comunicação e Linguagem Receptiva, Comunicação e Linguagem Expressiva, Motricidade Ampla, Motricidade Fina e Comportamento Adaptativo. Ele possibilita uma avaliação do desenvolvimento, e não apenas um rastreio, pois inclui várias habilidades relevantes da primeira infância, em múltiplos aspectos da vida da criança, que podem também ser monitoradas ao longo do tempo (por meio de curvas de desenvolvimento). Pode ser utilizado, ainda, para monitorar a eficácia de intervenções promotoras de desenvolvimento na primeira infância. **Objetivo**: O Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil - IDADI tem como objetivo possibilitar uma avaliação abrangente do desenvolvimento infantil, destacando-se a avaliação de suspeitas de atrasos ou de transtornos no neurodesenvolvimento, o monitoramento longitudinal do desenvolvimento infantil e o acompanhamento da efetividade ou eficácia de intervenções na primeira infância. **População/público-alvo**: Bebês e crianças entre 04 e 72 meses de idade.	UNIDADE	05	R$ 877,73
22.	IDADI BREVE - APLICAÇÃO INFORMATIZADA **Aplicação:** A aplicação é realizada exclusivamente na plataforma VOL Vetor Online, o que facilita o processo de avaliação e otimiza o tempo. Assim, pode ser aplicado em larga escala em serviços com grande capacidade de atendimento. Seu preenchimento pode ser feito em diferentes dispositivos móveis, incluindo computador de mesa e notebook, tablets e smartphones.	UNIDADE	05	R$ 49,31

	Indicado para: Áreas de saúde e educação desde que tenham conhecimento sobre desenvolvimento infantil assim como atuação na infância, tanto no contexto clínico, quanto em instituições de saúde pública e privada que busquem um monitoramento ágil do desenvolvimento infantil.			
23.	LÍNGUA DE SINAIS E COGNIÇÃO (LISCO) – AVALIAÇÃO LIBRAS **Descrição:** A obra "Língua de Sinais e Cognição (Lisco): estudos em avaliação fonoaudiológica baseada na Língua Brasileira de Sinais (Libras)" foi organizada pelo Professor Doutor Felipe Venâncio Barbosa e pela Professora Mestra Sylvia Lia Grespan Neves, que têm atuado na área de Libras por décadas. Este instrumento completo de avaliação é composto por: um livro teórico, abordando aspectos da triagem, avaliação e atraso na aquisição de Libras; protocolos de Avaliação de Libras: Triagem de Habilidades Linguísticas da Língua Brasileira de Sinais; Avaliação de Memória Operacional em Surdos; usuários de Libras com e sem Atraso na Aquisição de Linguagem; Avaliação da Fluência de Sinalização na Libras; DVD de Aplicação e Apoio, com os vídeos a serem usados nas avaliações propostas nos Capítulos 1 (Triagem), 2 (Avaliação de Memória Operacional em Surdos Usuários de Libras com e sem Atraso na Aquisição de Linguagem) e 3 (Avaliação da Fluência de Sinalização na Libras). Ainda, contém arquivos para impressão dos Protocolos de Avaliação descritos no item 2; vinte e duas figuras ilustradas para a triagem de habilidades linguísticas e avaliação de fluência. **Objetivo:** Avaliação do desempenho das Habilidades Linguísticas da Língua Brasileira de Sinais; Avaliação de Memória Operacional em Surdos Usuários de Libras com e sem Atraso na Aquisição de Linguagem; Avaliação da Fluência de Sinalização na Libras. **Público-Alvo**: Surdos Usuários de Libras com e sem Atraso na Aquisição de Linguagem.	UNIDADE	05	R$ 438,74
24.	NEUPSILIN-INF - COLEÇÃO COMPLETA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL **Descrição:** O NEUPSILIN-Inf é indicado para a avaliação de funções neuropsicolinguísticas em crianças e caracteriza-se como um instrumento que contempla os diversos domínios cognitivos, de aplicação rápida e fácil e é dotado de um modelo de análise quantitativa e qualitativa, importante para a compreensão dos processos mentais subjacentes ao desempenho. Trata-se, assim, de um instrumento neuropsicológico breve composto por uma bateria fixa de rastreio de habilidades verbais e não verbais, que pode auxiliar em abordagens interdisciplinares de diagnóstico, prognóstico e planejamento terapêutico em casos suspeitos ou confirmados de transtornos do neurodesenvolvimento. Por meio dos 26 subtestes, o instrumento avalia componentes de oito funções neuropsicológicas: orientação, atenção, percepção visual, memórias (de	UNIDADE	05	R$ 1.113,70

	trabalho, episódica, semântica), habilidades aritméticas, linguagem oral e escrita, habilidades visuoconstrutivas e funções executivas. Com base nos resultados obtidos, pode-se decidir por complementar a avaliação com testes ou procedimentos específicos relacionados aos domínios cognitivos evidenciados como de maior fragilidade, visando à maior segurança na interpretação das dificuldades, queixas e sintomas manifestos. **Objetivo**: O Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil – NEUPSILIN-Inf, tem por objetivo identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos do neurodesenvolvimento, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica. **População:** Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do ensino fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.			
25.	PARE E PENSE – COLEÇÃO PROGRAMA PARA PROMOÇÃO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS EM ESCOLARES **Descrição:** O Programa Pare e Pense é uma inovadora iniciativa voltada para o aprimoramento das Funções Executivas em escolares. Este programa abrange uma variedade de habilidades cruciais para o processo de aprendizagem, como a capacidade de pensar antes de agir, resolver problemas sob diferentes perspectivas, organizar ideias e atividades, lidar com imprevistos, aplicar estratégias de memorização e conectar informações, além de incentivar a revisão de erros e posições, manter um foco atento nas atividades, tomar decisões e promover a autonomia. **Objetivo:** Desenvolvimento das funções executivas. **Público-Alvo**: O Programa Pare e Pense é especialmente destinado a educadores, professores do 5º ano do ensino fundamental. Contudo, sua flexibilidade permite a adaptação para alunos de outros níveis escolares e seu uso em configurações clínicas individuais. Além disso, o programa é valioso para psicopedagogos, psicólogos, neuropsicólogos e todos os profissionais que trabalham com crianças e adolescentes enfrentando desafios no desenvolvimento das funções executivas.	UNIDADE	05	R$ 331,45
26.	PAY ATTENTION! - COLEÇÃO COMPLETA - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO DOS PROCESSOS ATENCIONAIS PARA CRIANÇAS **Descrição:** O sistema de treinamento dos processos de atenção para crianças Pay Attention! foi modelado de acordo com o programa de Treinamento do Processo de Atenção (Sohlberg & Mateer, 1987ª, 1987b). Inclui diversas atividades, com materiais projetados para remediar dificuldades em habilidades de atenção sustentada, seletiva, alternada, dividida, auditiva e	UNIDADE	05	R$ 845,19

	visual. A atenção envolve um processo cognitivo complexo e está diretamente relacionada com o nosso desempenho em diferentes tarefas. Déficits nesta habilidade podem causar sérios prejuízos na vida de uma criança. Sendo assim, a reabilitação cognitiva é necessária para melhorar e/ou remediar estes problemas. Principais vantagens do programa: Fornece um guia de intervenção para crianças; permite identificar qual processo atencional necessita de intervenção; possibilita avaliar melhoras durante o programa e realizar o procedimento de follow-up. Ferramenta pode ser utilizada no contexto clínico, educacional e neuropsicológico. **Objetivo**: O Pay Attention! tem por objetivo a reabilitação dos problemas de processamento de atenção de crianças. **População**: Destinado a crianças entre 04 e 14 anos de idade.			
27.	PERFIL SENSORIAL 2 - KIT COMPLETO **Descrição:** O trabalho que levou à criação do Perfil Sensorial 2 foi embasado no desenvolvimento, neurociência, comportamento humano e principalmente em pesquisas específicas sobre autorregulação e anos de estudo e evidências. A partir desses estudos foi criado o Modelo de Processamento Sensorial de Dunn, e está composto por um conjunto de questionários baseados no julgamento do cuidador e do professor. O instrumento mantém itens cuidadosamente testados e selecionados, que refletem comportamentos adequados para cada faixa etária durante este período extremamente ativo do desenvolvimento humano e as ferramentas têm como características: fácil administração; registra informações importantes sobre os padrões de processamento sensorial de uma criança da maneira como ela se comporta na escola, em casa e na comunidade, estabelece uma ligação clara entre o processamento sensorial e o desempenho da criança na escola, em casa e na comunidade, proporciona uma estrutura para a tomada de decisão baseada em teorias, é construído a partir de evidências científicas, desde a primeira edição e reconhece que as famílias e os professores são informantes fundamentais e membros da equipe, é concebido para uso de todas as crianças, independentemente de outras condições, pois caracteriza quaisquer respostas da criança e experiências sensoriais na vida cotidiana; incentiva as equipes a vincular observações relatadas pelos professores com aquelas relatadas por cuidadores, proporcionando um cenário mais completo do impacto das habilidades de processamento sensorial da criança na participação de vários conceitos. Não restrito a psicólogos, é indicado para qualquer profissional de saúde mental e educação: terapeutas ocupacionais, psicólogos, médicos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, professores e áreas afins. **Objetivo**: O Perfil Sensorial 2 é um conjunto de ferramentas padronizadas que tem por objetivo avaliar	UNIDADE	05	R$ 1.378,32

	os padrões de processamento sensorial da criança no contexto da vida cotidiana, além de revelar como esses padrões apoiam e/ou interferem no desempenho funcional em casa, na escola e na comunidade. **População**: Bebês desde o nascimento até 14 anos e 11 meses.			
28.	PIM – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO MULTIS-SENSORIAL DE LEITURA E ESCRITA PARA ESCO-LARES COM DISLEXIA (COMPLETO) **Descrição:** O Programa de Intervenção Multissensorial (PIM) foi desenvolvido para utilização com escolares do quarto ao sexto anos, com Dislexia dos subtipos Fonológica ou Mista. O Programa propõe dez sessões de terapia com o objetivo de melhorar o desempenho em leitura e escrita. **Objetivo:** Estimular e qualificar habilidades de leitura e escrita em escolares com Dislexia. **Público-Alvo**: Escolar com Dislexia.	UNIDA DE	05	R$ 1.426,15
29.	PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS (PTFS) – VOLUME 1. **Descrição:** A obra "Planos Terapêuticos Fonoaudiológicos" (PTFs) é composta por um livro que contém 58 PTFs (nas áreas de Fala e Linguagem; Audição; Voz; e Funções da Face e Disfagia); e uma chave de acesso para para impressão do Protocolo de Aplicação de Plano Terapêutico Fonoaudiológico (PAPTF) proposto. Os 58 PTFs apresentados são resultantes da contribuição de 16 pesquisadores bolsistas de produtividade do CNPq (2011) que dividiram as suas autorias com seus 67 orientandos ou ex-orientandos. O primeiro Capítulo aborda a importância do planejamento terapêutico e sua leitura é indispensável (Programa Terapêutico: Metas, Planejamento e Bases para Aplicação – Professora Doutora Claudia Regina Furquim de Andrade). Os outros 58 Capítulos são apresentados de uma forma uniforme, seguindo os seguintes tópicos: patologia ou tema do PTF na forma de título do Capítulo; termos da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); principais achados; objetivos gerais; objetivos específicos e respectivas intervenções terapêuticas; bibliografia sugerida ao fonoaudiólogo clínico; bibliografia sugerida ao paciente ou responsável. **Objetivo:** Planejar e documentar processos terapêuticos, além da possibilidade de análise da evolução e da efetividade do processo terapêutico. **Público-Alvo**: Sujeitos de quaisquer idades submetidos a acompanhamento Fonoaudiológico.	UNIDA DE	05	R$ 348,32
30.	PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS (PTFS) – VOLUME 2. **Descrição:** A obra "Planos Terapêuticos Fonoaudiológicos" (PTFs) – Volume 2 é composta por um livro que contém 82 PTFs (nas áreas de Fala e Linguagem, Audição, Voz e Funções da Face e Disfagia) e uma chave de acesso para impressão do	UNIDA DE	05	R$ 457,16

	Protocolo de Aplicação de Plano Terapêutico Fonoaudiológico (PAPTF). Os 82 PTFs apresentados são resultantes da contribuição de 132 autores – bolsistas de produtividade do CNPq (2013) e/ou autores de uma publicação CODAS (2013) que dividiram as suas autorias com seus orientandos ou ex-orientandos. Os 82 Capítulos são apresentados de uma forma uniforme, seguindo os seguintes tópicos: patologia ou tema do PTF na forma de título do Capítulo; termos da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); principais achados; objetivos gerais; objetivos específicos e respectivas intervenções terapêuticas; bibliografia sugerida ao fonoaudiólogo clínico; bibliografia sugerida ao paciente ou responsável. **Objetivo:** Planejar e documentar processos terapêuticos, além da possibilidade de análise da evolução e da efetividade do processo terapêutico. **Público-Alvo**: Sujeitos de quaisquer idades submetidos a acompanhamento Fonoaudiológico.			
31.	POD – PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE 0 A 60 MESES (IMPRESSO) **Descrição:** Esse livro interativo disponibiliza um aplicativo para aplicação dos Protocolos de Observação e geração automática dos gráficos de desenvolvimento e comparação com as curvas de normalidade. Fornece informações importantes sobre as habilidades e marcos do desenvolvimento infantil, permitindo que os profissionais ofereçam um cuidado personalizado e de alta qualidade para crianças e famílias. Além disso, o POD dá voz às famílias, com protocolos específicos tanto para os familiares como para os profissionais. A participação dos familiares na observação do desenvolvimento de suas crianças com protocolos padronizados é importante para fornecer informações valiosas e aumentar a compreensão desses familiares sobre o desenvolvimento infantil, promovendo uma colaboração mais eficaz entre a família e os profissionais. A comparação dos resultados da observação dos familiares com a dos profissionais pode fornecer uma visão mais completa do desenvolvimento infantil e permitir a adoção de medidas mais eficazes. À medida que o fonoaudiólogo for utilizando o POD em sua prática diária, cada criança será reconhecida, a saúde do desenvolvimento será legitimada e as questões do dia a dia serão respondidas. A Organizadora e os Autores trabalharam muito para escrever esse livro interativo, resultado de uma base sólida de conhecimento, para que os fonoaudiólogos, pais e crianças se encontrem, aprendam e fiquem fascinados com a evolução natural da comunicação humana **Objetivo:** Avaliar a evolução da comunicação e do desenvolvimento de crianças. **Público-Alvo**: Crianças de 0 a 60 meses.	UNIDADE	05	R$ 226,00
32.	PROGRAMA INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA FAMÍLIAS CRIANÇAS SURDAS (PIFFCS)	UNIDADE	05	R$ 44,97

	Descrição: É crescente a preocupação de profissionais das áreas de educação e saúde com questões relativas à surdez, especialmente em relação ao desenvolvimento de linguagem das crianças surdas. Questões que anteriormente eram respondidas com a prática inquestionável do oralismo puro, atualmente são objeto de reflexão, sugerindo a diversidade existente na intervenção em surdos. Pensando nisso, o Laboratório de Audiologia Educacional do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em parceria com a University of London e a City University de Londres, desenvolveu um Programa de Intervenção Fonoaudiológica em Famílias de Crianças Surdas (Piffcs) visando a melhoria da comunicação destas crianças com suas famílias ouvintes. De forma pioneira, o Piffcs teve como fundamento uma abordagem bilíngüe, em 10 sessões de intervenção. Outra inovação foi a integração de surdos adultos usuários fluentes da Língua Brasileira de Sinais na equipe profissional. O conteúdo deste livro cobre as vivências deste Programa e descreve a experiência de um seleto grupo de pesquisadores da Universidade de São Paulo com as crianças surdas e suas famílias. Acreditando que este seja de grande importância para fonoaudiólogos e para outros profissionais que trabalham com a Surdez, Ida Lichtig organiza e sistematiza nesta obra os instrumentos básicos para que o Piffcs possa ser realizado em contextos clínicos e educacionais. A organizadora compartilha com o leitor o acúmulo de suas experiências como fonoaudióloga, professora universitária, pesquisadora e coordenadora do Laboratório de Investigação Fonoaudiológica em Audiologia Educacional do Curso de Fonoaudiologia do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. **Objetivo:** Qualificar o trabalho com escolares surdos. **Público-Alvo**: Embora o Piffcs tenha sido estruturado para crianças surdas e suas famílias, não há dúvida de que o Programa possa ser generalizado a outras áreas que visam o desenvolvimento da comunicação, graças à sua forma dinâmica e atual de abordar o trabalho com crianças e suas famílias.			
33.	PRÓ-ORTOGRAFIA: PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DA ORTOGRAFIA PARA ESCOLARES DO SEGUNDO AO QUINTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Descrição:** O Pró-Ortografia traz uma novidade na forma de classificação dos erros ortográficos: a classificação baseada na Semiologia dos Erros. Considera dois tipos originais de ortografia e, portanto, pode ser dividida em duas classes gerais de erros, os de Ortografia Natural e os de Ortografia Arbitrária, proporcionando um caráter não só descritivo dos erros ortográficos, mas aliando o caráter evolutivo a eles, à medida que considera a ordem de aquisição ortográfica em sua natureza. Isto permite a compreensão de cada	UNIDADE	05	R$ 491,44

	tipo de erro e os fatores cognitivo-linguísticos implicados. Pode ser aplicado por professores e coordenadores pedagógicos em contexto educacional e ambiente de coletividade, e por fonoaudiólogos em contexto clínico. A contribuição mais importante da aplicação do Pró-Ortografia em sala de aula é fornecer aos professores informações controladas sobre o desempenho ortográfico de seu grupo-classe e, assim, priorizar o ensino da ortografia no ponto de maior dificuldade deste. Além disso, traz também informações individualizadas da apropriação ortográfica, podendo ser um dos indicadores de desvios nessa aquisição, proporcionando mais segurança ao educador para reorganizar o planejamento do ensino ortográfico quando um escolar se distancia do que o grupo-classe apresenta como desempenho da ortografia. **Objetivo:** avaliação do desempenho ortográfico de escolares. **Público-Alvo**: escolares do segundo ao quinto anos do Ensino Fundamenta.			
34.	PROTEA-R - COLEÇÃO COMPLETA - SISTEMA PROTEA-R DE AVALIAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA **Descrição**: O Sistema PROTEA-R de Avaliação da Suspeita de Transtorno do Espectro Autista é um instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira. São necessários para a aplicação, além do manual e dos protocolos de avaliação, o kit de brinquedos (descritos no manual) e um gravador de vídeo. **Objetivo**: O Protea-R tem por objetivo rastrear a presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e identificar riscos para o desenvolvimento infantil, possibilitando o encaminhamento para avaliações especializadas e, consequentemente, a intervenção precoce. **População**: O instrumento é destinado a crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente àquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação.	UNIDADE	05	R$ 427,27
35.	PROTEA-R - KIT DE BRINQUEDOS DE AVALIAÇÃO **Descrição:** Esse kit de materiais segue as instruções contidas no manual do Sistema de Avaliação da Suspeita de Transtorno do Espectro Autista – Protea R (Vetor, 2018). **É composto por:** 01 bolsa; 01 pianinho musical com controle de duas fases - automático e manual (necessita pilhas); 03 carrinhos e 01 cachorrinho de pelúcia inseridos em pote plástico transparente com tampa de rosca; 01 conjunto de 06 dedoches com membros da família; 01 carrinho plástico tipo jeep;	UNIDADE	05	R$ 1.756,00

	02 bonequinhos articulados que cabem sentados no carrinho; 01 pião; 01 bola que emite som, luz e vibração (vem montada e com pilhas); 01 tapete EVA com todo o alfabeto; 01 frasco de bolha sabão; 01 brinquedo de pelúcia que emite vibração ao puxar uma cordinha; 01 jogo de argolas com corpo e cabeça de palhaço; 01 bola com objeto que chacoalha em seu interior; 01 conjunto de 02 xícaras e pratinhos plástico; 01 conjunto de mesinha e 02 cadeirinhas em madeira; 01 jogo de encaixe simples em madeira; 01 jogo de encaixe complexo em madeira; 01 brinquedo de borracha, macio, que emite luz; 01 livrinho com imagens e pouco texto; 01 conjunto de frutas, em material resistente, que se divide e reúne com velcro; 01 conjunto de lápis de cor; 01 pacote com 100 folhas de papel; 01 câmera fotográfica de brinquedo que emite som e luz de flash (necessita pilhas).			
36.	R.O. CONHECENDO AS PROFISSÕES - KIT COMPLETO **Descrição:** Conhecendo as Profissões com a Técnica R.O., é uma das estratégias de Informação Profissional que além de propiciar conhecimento da realidade socioeducacional (transmitir a informação) nos sinaliza o quanto as constantes mudanças (profissões novas e "híbridas" que surgem em grande velocidade, os postos de trabalho que desaparecem, algumas profissões ou funções que passam por uma grande reformulação em todos os níveis profissionais) influenciam as escolhas profissionais dos jovens e até os desnorteiam. A Técnica R.O. possibilita corrigir as imagens distorcidas que o adolescente pode apresentar sobre o mundo adulto ocupacional (carreira, ocupação, áreas de trabalho, demanda profissional, mercado de trabalho e outros aspectos). O manual apresenta as etapas propostas por Bohoslavsky no Capítulo Formas de Aplicação – Emprego Clínico da Técnica R.O, a forma de aplicação em grupo e inclui, ainda, uma sugestão de variação na aplicação da técnica.Composto por cinco conjuntos de cartões coloridos, apresentados de acordo com a possível futura trajetória do orientando no Sistema Educacional Brasileiro: Ensino Superior, Ensino Tecnológico Superior, Bacharelados Interdisciplinares (Bls), Educação Profissional Técnica e Carreiras Militares. Cada nível educacional está representado em um conjunto contendo cartões com o nome das profissões ou ocupações na sua frente e um sumário (breve descrição do curso/profissão/ocupação) no seu verso. **Objetivo:** A Técnica R.O. tem por objetivos: estimular, motivar e facilitar, no adolescente, um contato ativo com	UNIDADE	05	R$ 491,68

	a informação e permitir ao psicólogo visualizar mudança das imagens ocupacionais mantidas pelos adolescentes. **População**: Adolescentes em fase de escolha cursando a partir da 8ª série do Ensino Fundamental; jovens adultos que buscam Reorientação Profissional; adultos que retomam a vida profissional ou repensam sobre sua carreira ou pretendem desempenhar uma nova atividade profissional após a aposentadoria.			
37.	RPG DESAFIOS - TREINO DE HABILIDADES PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO USO DE DROGAS NA ADOLESCÊNCIA **Descrição:** O RPG Desafios é um jogo terapêutico fundamentado na Terapia Cognitivo-Comportamental que tem como objetivo treinar habilidades para enfrentar as situações de risco que o adolescente encontra para o uso de substâncias psicoativas, como: não conseguir namorado(a), ir mal na escola, etc. Além disso, pretende corrigir crenças distorcidas relacionadas ao efeito das drogas, demonstrando que seu uso não é uma saída mágica para resolver os problemas. **Objetivo:** Prevenção/tratamento do uso dessas substâncias, podendo ser utilizado por terapeutas, pedagogos, pais ou adolescentes que querem se divertir. **Público-Alvo**: Adolescentes.	UNIDADE	05	R$ 386,53
38.	TDE II - COLEÇÃO COMPLETA - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR II - (VERSÃO REVISTA E AMPLIADA) **Descrição:** O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, mantendo a estrutura de antes: três testes que versam sobre leitura, escrita e aritmética, porém com novas abordagens e especificidades adequadas para ampliar sua abrangência de avaliação para as crianças de todos os nove anos do Ensino Fundamental, tanto dos anos iniciais (1º ao 4º ano) quanto dos finais (5º ao 9º ano). Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico. A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem. Foi elaborado, validado e normatizado por uma equipe multiprofissional para ser utilizado no Brasil, apresentando normas de levantamento para aplicação individual e coletiva - um diferencial que poucos testes no Brasil possuem. Possui, assim, padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).	UNIDADE	05	R$ 878,43

	Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação. **Objetivo**: O TDEII tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais. **População**: Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.			
39.	TURMA DA LURIA: GUIA PRÁTICO DE INTERVENÇÃO INFANTIL – COLEÇÃO **Descrição:** A Turma da Luria: Guia Prático de Intervenção infantil oferece aos profissionais propostas de intervenções estruturadas para atendimento de crianças. De maneira didática, o material desta primeira coleção oferece um roteiro detalhado de intervenção terapêutica, contemplado por um conjunto de atividades estruturadas, distribuídas dentro de um plano de ensino individualizado que facilita a organização da intervenção terapêutica de modo prático e eficiente. São enfatizados oito repertórios comportamentais básicos, previstos na literatura: Atender Tarefas, imitação, percepção Visual, linguagem Receptiva, linguagem Expressiva, habilidades Acadêmicas, brincar Social, habilidades Adaptativas. Entre os diferenciais deste material, cita-se o fato de serem atividades que podem ser realizadas por diferentes profissionais das áreas de saúde e educação, tais como psicólogos, neuropsicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, pedagogos, professores e psicopedagogos, que atuam em clínicas, hospitais, escolas e demais instituições que visão ao desenvolvimento infantil. **Objetivo**: A Turma da Luria tem por objetivo oferecer a todos os profissionais da saúde e da educação, assim como a pais e responsáveis, um roteiro simples, sistemático e detalhado para a intervenção com indivíduos que apresentam atraso no desenvolvimento global. **População**: Crianças de 01 a 04 anos de idade, podendo ser utilizado com indivíduos de idade superior a quatro anos, caso não apresentem domínio sobre as habilidades básicas esperadas para crianças de 01 a 04 anos.	UNIDADE	05	R$ 2.465,13
40.	VÍNELAND 3 - KIT COMPLETO **Descrição:** A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato	UNIDADE	05	R$ 1.059,65

	de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuas de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção.Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais domínios mensurados pela escala são: Comportamento Adaptativo, comunicação, habilidades Cotidianas, socialização, habilidades Motoras, comportamentos mal adaptados. Indicação de uso por Psicólogos, Psiquiatras, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Neuropsicólogos e profissionais da área da saúde. **Objetivo**: A escala Vineland-3 tem por objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento. **População**: desde nascimento até idade adulta.			
				TOTAL DO PEDIDO (ESTIMATIVA): R$ 114.584,50

1.3. A contratação em tela se dará mediante o devido processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), eis que mostrou-se a alternativa que apresenta maior viabilidade e vantajosidade, medida adotada por meio de levantamento e planejamento da gestão, pois permite a contratação futura e eventual conforme a necessidade específica em determinado momento e para o atendimento de demandas distintas e voláteis, com otimização de recursos, economia de escala, padronização dos materiais e transparência do processo de aquisição.

1.4. Para concluir, consoante o exposto, entende-se, s.m.j., restar plenamente atendidos os princípios do interesse público, essencialidade, economicidade e eficiência, dentre outros, de modo a embasar juridicamente o pedido.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Inicialmente, é oportuno registar que a aquisição pretendida advém de planejamento administrativo considerando a necessidade de disponibilizar, na medida das possibilidades da municipalidade, os mais variados recursos e materiais de pedagógicos e multidisciplinares às unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, no intuito de dotá-las com os instrumentos necessários para um aprendizado qualificado, fornecendo suporte para a superação dos desafios enfrentados por docentes, gestores e educandos/discentes, especialmente no que se refere ao bem-estar e ao desenvolvimento integral. O contexto educacional contemporâneo demanda que a escola vá além do ensino de conteúdos cognitivos, promovendo experiências que favoreçam a expressão, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a criatividade e a sensibilidade

artística desde os primeiros anos da vida escolar — dimensões essenciais para uma formação plena e humanizadora.

2.2. Nesse contexto, a aquisição eventual e parcelada de instrumentos padronizados, manuais e materiais multidisciplinares de triagem, avaliação e intervenção fonoaudiológica e neuropsicológica visa fornecer os mais variados recursos e materiais de pedagógicos e multidisciplinares destinados ao suporte técnico e acompanhamento dos educandos/discentes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de São Francisco de Assis/RS (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

2.3. Da Delimitação das Faixas Etárias e Abrangência do Objeto:

2.3.1. Justifica-se a abrangência de materiais em razão de a equipe de Fonoaudiologia desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura atuar de forma continuada no suporte aos alunos do Ensino Fundamental (P. 1). O escopo desta contratação visa atender às diferentes janelas de desenvolvimento infanto-juvenil, englobando desde o rastreamento precoce de alterações de linguagem na primeira infância até a avaliação e intervenção em distúrbios de aprendizagem e leitura/escrita consolidados nas séries subsequentes (P. 1).

2.4. A Interseção entre Educação e Saúde Inclusiva:

2.4.1. Embora os itens solicitados possuam natureza técnica, clínica e neuropsicológica, sua aplicação neste órgão ocorre estritamente no âmbito da Fonoaudiologia Educacional e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), atuando como ferramenta de saúde escolar e acessibilidade metodológica (P. 1). A aquisição atende aos preceitos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Federal nº 14.254/2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com Dislexia, TDAH ou outros transtornos de aprendizagem.

2.5. Da Justificativa Técnica, Delimitação de Uso e Profissionais Envolvidos

2.5.1 A necessidade de materiais de triagem, avaliação e intervenção justifica-se pela dinâmica do fluxo de atendimento do setor:

- TRIAGEM: Utilizada para o rastreamento universal e identificação precoce de sinais de risco na população escolar.

- AVALIAÇÃO PADRONIZADA: Necessária para o diagnóstico funcional, mapeamento de barreiras linguísticas e emissão de pareceres técnicos que subsidiam os Planos de Desenvolvimento Individuais (PDI).

- INTERVENÇÃO/MATERIAIS TERAPÊUTICOS: Imprescindíveis para a estimulação fonoaudiológica direta e reabilitação de funções alteradas, mitigando o impacto dos transtornos de comunicação no desempenho escolar.

2.5.2. O uso dos referidos materiais será restrito e privativo dos profissionais Fonoaudiólogos lotados ou em atuação nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente registrados no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), garantindo a aplicação fidedigna dos manuais e o rigor científico exigido pelos órgãos reguladores.

2.6. Para além dos fundamentos já mencionados, a contratação busca obter os seguintes resultados:

- REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE EVASÃO E DEFASAGEM ESCOLAR

Triagem Precoce: Identificação de distúrbios de linguagem, fala, audição e motricidade oral que causam dificuldades de socialização e aprendizado.
Minimização de Barreiras: Impedir que as limitações na comunicação causem reprovação ou distorção idade-série, dois dos maiores preditores do abandono escolar.
Abordagem Pedagógica: Adequação do plano de aula para alunos que necessitam de acompanhamento fonoaudiológico.

- FLUXO ÁGIL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA

Encaminhamentos Eficientes: Estabelecimento de um protocolo direto entre professores, direção e fonoaudiólogos para avaliação.
Atendimento Educacional Especializado (AEE): Integração dos laudos e orientações clínicas ao plano de ensino do aluno.
Apoio Intersetorial: Articulação com o **Programa Saúde na Escola (PSE)** para atendimentos clínicos na Rede Municipal de Saúde de São Francisco de Assis/RS.

- BANCO DE DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Mapeamento: Coleta de dados técnicos sobre o perfil de desenvolvimento linguístico dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Assis/RS.
Planejamento: Uso das estatísticas locais para direcionar investimentos, capacitações e focar em regiões ou faixas etárias mais vulneráveis.

- APOIO AO CORPO DOCENTE

Capacitação Continuada: Formação de professores para que possam reconhecer sinais de alerta (dificuldades de articulação, trocas na escrita, gagueira) logo no início.
Orientação de Práticas: Suporte para o professor conduzir atividades que estimulem a oralidade e a compreensão de texto em sala de aula.
Redução da Sobrecarga: Instrumentalização da equipe pedagógica para lidar com a inclusão de forma segura, reduzindo a frustração e evitando o esgotamento docente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE INSTRUMENTOS PADRONIZADOS, MANUAIS E MATERIAIS MULTIDISCIPLINARES DE TRIAGEM, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA E NEUROPSICOLÓGICA, visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme os parâmetros e justificativas definidos no Estudo Técnico Preliminar e detalhados neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.REQUISITOS GERAIS

4.1.1. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), com fundamento no art. 6º, XLI c/c o art. 28, I, arts. 82 ao 86, art. 17, §2º e art.34, *caput*, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

4.1.2. Os produtos pretendidos possuem NATUREZA COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3. Para fins de habilitação ao fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como o objeto da contratação, bem como preencher os requisitos técnicos e apresentar a documentação exigida a título de habilitação conforme definido no edital, nos termos do disposto no "CAPÍTULO VI – DA HABILITAÇÃO" (arts.62 ao 70), do Título II, da Lei Federal nº14.133/2021.

4.1.4. Para a perfeita execução do objeto deste termo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº8.078/1990.

4.1.5. Fica vedada a subcontratação.

4.2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal nº14.133/2021.

4.2.2. O Contratado deverá manter durante a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do disposto no "CAPÍTULO VI – DA HABILITAÇÃO" (arts.62 ao 70), do Título II, da Lei Federal nº14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e modelo.

5.2. O prazo de entrega é de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data do recebimento do empenho.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal; telefone: 0800 055 0134; e-mail: almoxarifado@saofranciscodeassis.rs.gov.br, localizado na Rua João Moreira, n° 1707 – Centro, fundos da Prefeitura Municipal, acesso pela lateral; das 8h às 11h.

5.4. Os produtos serão recebidos:

- PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato quando couber.

- DEFINITIVAMENTE, a partir da análise detalhada e profunda do cumprimento das obrigações legais, técnicas e contratuais e será realizado por servidor ou comissão especialmente designada para tanto e se dará da seguinte forma: recebimento mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, b).

5.4.1. Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.4.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal, bem como dados bancários para fins de pagamento.

5.4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no edital, na proposta do fornecedor, ata de registro de preços e contrato, quando couber.

5.4.4. A entrega de produtos fora das especificações solicitadas acarretará, imediatamente, a notificação do Contratado para substituí-lo no prazo estipulado no edital ou pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas em lei.

5.4.5. O Contratado deverá recolher produtos entregues em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS consecutivos após a notificação do Contratante. Após este prazo, não ocorrendo à remoção do objeto, o Contratante poderá destinar os produtos para descarte ou doação.

5.4.6. O mero recebimento dos produtos não caracteriza a aceitação.

5.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5.5. Os procedimentos relativos ao fornecimento dos produtos, fiscalização, pagamento, vigência contratual, obrigações das partes, sanções administrativas e demais condições de execução serão disciplinados neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui servidores para atuarem como fiscais do contrato, os quais serão formalmente designados pela autoridade competente. Adicionalmente, caso necessário, a Administração promoverá a capacitação desses servidores para a adequada fiscalização e gestão contratual, em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura indica os seguintes servidores para atuarem como fiscais do contrato: LUCIELE XIMENDES CORRÊA, Fonoaudióloga, matrícula nº: 4350-8 (Titular) e RODRIGO ANCHIETA AIRES, Agente Administrativo, matrícula nº: 2612-3 (Suplente), os quais deverão fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

6.3. Caberá ao Secretário(a) de cada pasta, no que couber, atuar como gestor do contrato, gerenciando e coordenando o acompanhamento/fiscalização da execução do contrato.

6.4. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei Federal nº14.133/2021, art. 119).

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição para fins de pagamento será realizada com base na plena execução do objeto (AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE INSTRUMENTOS PADRONIZADOS, MANUAIS E MATERIAIS MULTIDISCIPLINARES DE TRIAGEM, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA E NEUROPSICOLÓGICA), conforme especificações constante no tópico 1.2., devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou responsável designado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da conclusão da instalação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no edital e no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Consoante disposto no item 4 deste Termo de Referência, o licitante, deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no edital, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 (arts.62 ao 70), assim como a contratação se dará mediante o devido processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), com fundamento no art. 6º, XLI c/c o art. 28, I, arts. 82 ao 86, art. 17, §2º e art.34, *caput*, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor preliminar de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), obtido a partir de levantamento inicial para fins de verificação de viabilidade econômica da demanda.

9.2. Conforme análise detalhada na pesquisa de preços apensa a este processo, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado, tendo sido a estimativa elaborada de acordo com a regulamentação municipal vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação prévia da dotação orçamentária é inexigível nesta fase de planejamento, sendo requerida somente no momento da efetiva celebração do contrato ou da emissão do respectivo empenho, conforme autoriza a legislação vigente.

São Francisco de Assis/RS, 22 de julho de 2026.

PRESCILLA SILVEIRA SAQUETT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RODRIGO ANCHIETA AIRES
Agente Administrativo
Setor Administrativo - SMEC

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):_____ **CNPJ Nº:** _____

ENDEREÇO: _____ **E- MAIL:** _____

TELEFONE (WHATSAPP):_____

VALIDADE DA PROPOSTA:_____**DIAS.**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____

CARGO:_____ **CPF:**_____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:_____

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	QTDE MÁ-XIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
01						
02						
03						

*** ADEQUADOS AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO**

Data.....

.....

Assinatura legível do Representante da Empresa

Nome, nº do RG e nº do CPF do Representante da Empresa

*Obs.: Esta proposta deverá estar acompanhada dos documentos exigidos para habilitação.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

Processo nº: 1875/2025.
Objeto: Aquisição EVENTUAL E PARCELADA DE INSTRUMENTOS PADRONIZADOS, MANUAIS E MATERIAIS MULTIDISCIPLINARES DE TRIAGEM, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA E NEUROPSICOLÓGICA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

O Município de São Francisco de Assis/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 87.896.882/0001-01 , com sede na cidade de São Francisco de Assis, neste ato representado pelo prefeito municipal, RUBEMAR PAULINHO SALBEGO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.518/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de instrumentos padronizados, manuais e materiais multidisciplinares de triagem, avaliação e intervenção fonoaudiológica e neuropsicológica devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) PERP nº 049/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será executada pela servidora, LUCIELE XIMENDES CORRÊA, Fonoaudióloga, matrícula nº: 4350-8 (Titular) e RODRIGO ANCHIETA AIRES, Agente Administrativo, matrícula nº: 2612-3 A fiscalização do recebimento dos materiais da presente ata de registro de preços será executada no almoxarifado central de acordo com o termo de referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ CNJP nº _____
Endereço: _____
Telefone nº: _____ E-mail: _____

ITEM	UNIDADE	QTDE MÁXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia da última assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio https://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o inciso I do item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não entregar o item, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público; ou

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)